



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Muritiba - BA

Terça-feira • 03 de janeiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 2

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 5/2017) .....	2
PORTARIA (Nº 6/2017) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: VALMIR CARDOSO SIMÕES**

<http://cmmuritiba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (N° 5/2017)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA N° 005/2017**

Dispõe sobre a Nomeação dos Agentes Responsáveis pela Guarda e Administração dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Muritiba, vereador Valmir Cardoso Simões, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 10, da Resolução 1.060/50, do TCM-Ba,

**RESOLVE:**

Artigo 1° - Designar como os agentes responsáveis pela guarda e administração dos Bens Patrimoniais, conforme Art. 94 da Lei 4.320/64, sob a responsabilidade da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, os servidores: Lucinéia dos Santos Cerqueira, servidora efetiva, Edson da Silva Costa, servidor efetivo e Márcio Alexandre Oliveira Silva, servidor efetivo, e indicar como Presidente da referida Comissão a servidora Lucinéia dos Santos Cerqueira, servidora efetiva, conforme autoriza Resolução N° 1.060/05;

Artigo 2° - Os servidores, integrantes da mencionada Comissão, desempenharão suas atribuições sem prejuízo das suas funções, ficando estabelecido que, durante as reuniões e diligências necessárias à instrução processual, naquele dia em que ocorrerem, os servidores estarão dispensados do seu ponto;

Artigo 3° - Indicar como alcance dos trabalhos a serem desempenhados pela Comissão: o cumprimento do art. 10, da Resolução 1.060/05;

Artigo 4° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Muritiba - Ba, 03 de janeiro de 2017.

**CÂMARA DE VEREADORES  
MURITIBA - BA  
PUBLIQUE-SE**

EM, 03/01/2017

.....  
Presidente  
Câmara Municipal de Muritiba  
Poder Legislativo  
Valmir Cardoso Simões  
Presidente

Valmir Cardoso Simões  
Presidente

Câmara de Vereadores de Muritiba  
Estado da Bahia

Protocolo n.º ..... 5340  
Em ... 03/01/2017

.....  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Edson da Silva Costa  
Diretor Geral

**PORTARIA (Nº 6/2017)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 006/2017**

Constitui comissão para proceder ao inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Muritiba por seu representante legal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei 4.320/64, e no Art. 10 da Resolução 1.060/05 de 26 de Abril de 2005 do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

**RESOLVE:**

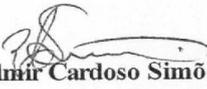
Artigo 1º - Designar os Servidores (as) Márcio Alexandre Oliveira Silva, Ana Carolina Marques Guedes e Edcleia Mota Sampaio, para sobre a presidência do primeiro, realizar a conferência do inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Muritiba – Bahia, procedendo se necessário a reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no Art. 106 § 3º da Lei 4.320/64;

Artigo 2º - A Comissão ora designada tem o prazo até 31 de dezembro de 2017, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muritiba - Ba, 03 de janeiro de 2017.

**CÂMARA DE VEREADORES  
MURITIBA - BA  
PUBLIQUE-SE  
EM, 03/01/2017**

  
Valmir Cardoso Simões  
Presidente

.....  
Presidente  
Câmara Municipal de Muritiba  
Poder Legislativo  
Valmir Cardoso Simões  
Presidente

Câmara de Vereadores de Muritiba  
Estado da Bahia

Protocolo nº .....  
Em 03/01/2017

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA  
Edson da Silva Costa  
Diretor Geral